



PORTARIA FAIBI Nº 008/2013 de 15/05/2013

Nomeia Comissão Coordenadora responsável pela organização da XIII Semana Universitária da FAIBI

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão Geral Coordenadora responsável pela organização da Semana Universitária da FAIBI- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, que ocorrerá na primeira semana do mês de Outubro de 2013.

Artigo 2º A Comissão Geral será composta por 09 (nove) docentes, divididos em três sub-comissões compostas por representantes de cada um dos cursos de graduação, ficando designado ainda um Coordenador referente a cada uma das sub-comissões, assim compostas:

§ 1º - Curso de Turismo: Profª Ana Lia Souza (Presidente), Profª Érica Banuth e Prof. Nilson José Augustini.

§ 2º - Curso de Administração: Prof. Sérgio Roberto Déri (Presidente), Profª. Valéria Cristiane Oliveira Silva e Prof. José Luis Meneghetti.

§ 3º - Curso de Pedagogia: Profª Carmen Fernandez Novoa, Profª Erica Rodrigues do Nascimento Augustini e Profª Eliane Aparecida Toledo Pinto.

Artigo 3º É atribuição da Comissão Coordenadora organizar e supervisionar a semana universitária em todas as suas etapas, desempenhando as funções inerentes à mesma necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Artigo 4º A Supervisão geral da Semana Universitária ficará a cargo da Direção da FAIBI, na pessoa da Profª. Maria Eliza Furquim Pereira Nakamura, vice-diretora geral da Instituição, que organizará reuniões periódicas com a presidência de cada sub-comissão a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas sub-comissões.

Artigo 5º A FAIBI dará à Comissão Geral todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 6º Cada membro da Comissão Geral fará jus à remuneração equivalente a 05 (cinco) horas aula. Os pagamentos ocorrerão através de inclusão em folha de pagamento ao final do mês de Outubro.



Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 15/05/2013.